



LEI Nº 1691 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra Maria do Carmo Nascimento Mazar, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG 427.775-SSP, CPF 284.668.531-20, residente e domiciliada na Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 2978, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, um lote de terreno rural com área total de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) fração do sítio São Francisco, sem edificação, localizado na Comunidade do Corgão, a 12 Km da Cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, conforme matrícula nº 34, Livro nº 02, lavrada perante o Cartório Geral de Imóveis – Cartório do 1º Ofício, Comarca de Mirassol D'Oeste, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024 029/0001-80, sito avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539 nesta, no perímetro urbano desta cidade. O imóvel em que o lote está encravado possui as seguintes confrontações: Latitude 15°32'06,29" S, Longitude 58°08'29,69" O, com área Total de 45,6152 há.

§ 1º. A beneficiária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura



e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhes seja transmitido o domínio.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal